



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019 CUJO ESCOPO E A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA FARMACIA RIO GRANDE LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **FARMACIA RIO GRANDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.404.121/0001-73, e inscrição estadual sob nº 13.351.710-1, estabelecida à Av. Natalino João Brescansin, n.º 577, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. SHIRO KAJIYAMA, portador da cédula de identidade RG sob nº 555982 SSP/PRe do CPF nº 056.112.619-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 009/2018**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, o aditivo de prazo e valor devido à continuidade do contrato 003/2019, nos termos exarados do requerimento, cláusula terceira do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência do contrato será de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, contados a partir de **01/01/2020 à 29/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 166.666,00** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, e conforme **Parecer Contábil 382/2019**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0002.2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BASICA	33.90.30.00	569	R\$ 166.666,00



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de janeiro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

FARMACIA RIO GRANDE LTDA ME
SHIRO KAJIYAMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30